ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 1.527-A, 08 DE MAIO DE 2020**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro - CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.527-A, 08 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente. DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de ANULAÇÃO podendo ser total ou parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- II As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPI	O DE JARDIM DO	SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.03	86.662/0001-38						*			
Sistema Orç	amentário, Financeir	o e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
116	08/05/2020	511.030/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/05/2020	DECRETO: 1.527	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (A	créscimo)		•						5.000,00	
05.001 Fun	do Municipal de Sa	íde							5.000,00	
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						5.000,00	
Nº Solic.: 68 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SE	RVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00	
Anexo II (Redução)									5.000,00	
09.001 Secr	etaria Municipal de	Obras e Serviços Urbanos							5.000,00	
				AÇÃO DA REDE DE EAMENTO BÁSICO					5.000,00	
Nº Solic.: 56 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E IN	STALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00	
Total:	•	_	•		-				5.000,00	

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador: E0652382

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2020. Edição 2273 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/